



2020

camara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 44.480,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP SERV. URBANOS E INT. T.M
08.01.04.122.0002.2.056 – MANUT GERAL DA SECRETARIA
(208) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 7.990,00
08.01.04.122.0002.2.057 – MANUT E COMB. P/ FROTA DE VEIC. MAQ. E IMPL
(210) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 30.490,00
08.01.15.451.0014.2.062 – RECUP PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM URB
(234) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP SERV. URBANOS E INT. T.M
08.01.15.451.0022.2.182 – PAVISOL- FUNDO DE PAVIM SOLIDARIA
(2224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 7.000,00
(2225) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 990,00
08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. DO TRANS. E IMPL. DE SEMAF. E LOMB.
(231) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física - R\$ 2.000,00
08.01.15.451.0014.2.062 – RECUP PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM URB
(3445) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 4.000,00
08.01.15.452.0017.2.065 – REALIZ. E/OU TERC. DA COLETA DE LIXO E MAN DO ATERRO
(244) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.500,00
(4191) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 14.000,00
08.01.15.452.0018.2.066 – MANUT E CONSERV. DOS CEMITÉRIOS
(246) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00
08.01.17.511.0021.2.067 – MANUT E AMPL. DO ABASTEC. DE AGUA
(249) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00
(251) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 1.500,00
08.01.17.512.0019.2.069 – CONTRAT. DE PROJETOS DE SANEAMENTO
(255) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 990,00
08.01.26.782.0013.2.070 – MANUT. CONSER. ESTR. PONTES E PASS. DO INT
(257) 3.2.90.23 – Juros, deságios e desc. da dívida pública – R\$ 4.000,00
Recurso 0001 - Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

24 / 09 / 2013

Flavio Soares
Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal